

Projeto de Lei nº 523/11
Autoria do Poder Executivo Municipal - José de Jesus Lima

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Lourenço da Serra autorizado a conceder o Uso do Imóvel situado à Rua Francisco Carlos Castro Neves, s/nº, consistente na Praça Toshio Koga, Bairro Triângulo Azul, de propriedade da Prefeitura, à Paróquia Nossa Senhora Aparecida e São Lourenço da Serra.

Art. 2º O Imóvel ora concedido será utilizado para a construção de igreja, sem ônus para municipalidade.

Art. 3º O prazo de concessão será de 30 (trinta) anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 05 de julho de 2011.

José de Jesus Lima
Prefeito